



Santo Antonio do Sudoeste Camara Municipal
Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2017

SÚMULA: *Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, o dia 16 de Junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 14 de Junho de 2017.

PUBLIQUE-SE.


FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
PRESIDENTE

14-11-51